



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Coordenadoria de Segurança, Inteligência e Transportes (caixa de acervo administrativo)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1707846

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701 atualizado, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de brigadistas de incêndio e emergência para atuação pontual durante evento institucional organizado pela Escola de Magistratura do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (ESMAG/TRF6). O evento ocorrerá nos dias 21 e 22 de maio de 2026, com público estimado de centenas de pessoas, abrangendo magistrados, servidores, autoridades e convidados. As atividades ocorrerão em três localidades distintas: Sede do TRF6, Parque do Palácio das Mangabeiras e Instituto Inhotim.

A necessidade é imediata e decorre da obrigação legal de garantir a segurança e a integridade física de todos os participantes. A contratação de brigada profissional para este evento atende a um conjunto de exigências normativas e legais rigorosas:

- ABNT NBR 14276:2020: Define a obrigatoriedade de composição de brigada de emergência para edificações e eventos de uso coletivo, baseando-se no grau de risco e na população.
- Instrução Técnica nº 33 do CBMMG: Exige a presença de brigada profissional em eventos temporários de risco médio e alto no Estado de Minas Gerais.
- Instrução Técnica nº 12 do CBMMG e NR-23 (MTE): Estabelecem critérios de dimensionamento e a adoção obrigatória de medidas de prevenção e suporte a emergências.

A ausência desta contratação expõe os participantes a sérios riscos à vida e integridade física em caso de sinistros, e sujeita a Administração Pública a sanções e responsabilidades administrativas, civis e penais (inclusive dos organizadores), além de grave dano à imagem institucional do TRF6.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Não obstante intempestiva, a demanda está alinhada ao Plano Estratégico (<https://portal.trf6.jus.br/institucional/gestao-estrategica/plano-estrategico/>), relativamente ao

macrodesafio: fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade, bem como ao objetivo: incentivar a aproximação e melhorar a comunicação com a sociedade.

III - Requisitos da contratação

Contratação de empresa especializada em serviços de Brigadistas de Incêndio para atuação em evento institucional da EMAG/TRF6, nos dias 21 e 22 de maio de 2026, nos locais, horários e quantitativos descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	Serviço de Brigadista de Incêndio – atuação na sede do TRF6 (Av. Alvares Cabral, 1805, Belo Horizonte/MG), em 21/05/2026, das 09h às 19h (10 horas). Inclui equipamentos individuais de proteção, rádio de comunicação e kit de primeiros socorros.	Posto/dia	2
2	Serviço de Brigadista de Incêndio – atuação no Parque do Palácio das Mangabeiras (Rua Arq. Raffaello Berti, 330, Mangabeiras, BH/MG), em 21/05/2026, das 18h às 23h (5 horas). Coquetel patrocinado de conagraçamento das autoridades.	Posto/dia	2
3	Serviço de Brigadista de Incêndio – atuação no Instituto Inhotim (Rua B, 20, Brumadinho/MG), em 22/05/2026, das 09h30 às 17h30 (8 horas). Ambiente aberto, com grande área de circulação de público.	Posto/dia	2

3.2. Requisitos Técnicos

A contratada deverá:

- a. Fornecer mão de obra qualificada e devidamente treinada para atuar como segurança privada e brigadista, conforme legislação vigente e normas de segurança aplicáveis.
- b. Garantir que todos os profissionais estejam uniformizados, identificados e portando os devidos certificados de capacitação profissional exigidos para o exercício da função.
- c. Disponibilizar o quantitativo de profissionais conforme a demanda estabelecida pelo edital do certame, com cobertura adequada para todas as áreas do evento.
- d. Responsabilizar-se pelo transporte, alimentação, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais itens necessários para a execução dos serviços.
- e. Cumprir rigorosamente os horários e escalas definidas pelo órgão contratante, garantindo a cobertura total do evento.
- f. Substituir imediatamente qualquer profissional que apresente conduta inadequada ou que não atenda requisitos técnicos exigidos para a função. aos
- g. Seguir todas as normas de segurança, saúde e prevenção contra incêndios, assegurando a integridade física de todos os presentes no evento.
- h. A empresa participante deverá estar regularizada junto aos órgãos competentes e apresentar toda documentação exigida em edital.

3.3. Requisitos de Qualidade e Sustentabilidade

A CONTRATADA, quando da prestação dos serviços, fica obrigada, no que couber, à observância dos critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica contidos no Planejamento de Logística Sustentável – PLS da Justiça Federal, no Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos

do Conselho da Justiça Federal – CJF e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, nos termos da Resolução CNJ nº 400/2021.

3.4. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

3.6. Exigência de amostra ou protótipo (e os quesitos a serem avaliados).

Não se aplica.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A estimativa quantitativa foi balizada pelas dimensões dos espaços, a lotação prevista para o evento e os ditames da Instrução Técnica nº 12 do CBMMG. A carga horária compreende a cobertura dos locais, prevendo a seguinte disposição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Serviço de Brigadista de Incêndio – atuação na sede do TRF6 (Av. Alvares Cabral, 1805, Belo Horizonte/MG), em 21/05/2026, das 09h às 19h (10 horas). Inclui equipamentos individuais de proteção, rádio de comunicação e kit de primeiros socorros.	2
2	Serviço de Brigadista de Incêndio – atuação no Parque do Palácio das Mangabeiras (Rua Arq. Raffaello Berti, 330, Mangabeiras, BH/MG), em 21/05/2026, das 18h às 23h (5 horas). Coquetel patrocinado de conagraçamento das autoridades.	2
3	Serviço de Brigadista de Incêndio – atuação no Instituto Inhotim (Rua B, 20, Brumadinho/MG), em 22/05/2026, das 09h30 às 17h30 (8 horas). Ambiente aberto, com grande área de circulação de público.	2

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Após estudo das alternativas disponíveis à Administração, avaliou-se que a via de licitação tradicional (Pregão Eletrônico) não seria compatível com a necessidade e a urgência do certame, cujo evento se iniciará impreterivelmente em 21 de maio de 2026.

Portanto, a solução escolhida recai sobre a contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esta opção é técnica e juridicamente a mais adequada porque:

- 1) O valor estimado total do serviço para os dois dias de evento é significativamente inferior ao teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) estipulado para serviços em geral.
- 2) Não configura fracionamento indevido de despesa, por se tratar de serviço esporádico e atrelado a evento de natureza pontual e data preestabelecida.
- 3) O rito sumário de instrução garantirá a segurança jurídica e contratual mínima necessária antes do início dos serviços.

Com vistas a orientar a presente contratação, efetuou-se pesquisa de mercado, com levantamento de 3 (três) orçamentos para transporte de ida e volta, que justifique técnica e economicamente a solução a ser contratada.

Levantamento de mercado:

CONTRATAÇÃO DE 6 BRIGADISTAS PARA O CONGRESSO DIREITO, VIDEA E ARTE ORGANIZADO PELA ESMAG		
ITEM	ID	ORÇAMENTO
6 Brigadistas para eventos da ESMAG - Empresa Seg BH	1736617	R\$ 2.600,00
6 Brigadistas para eventos da ESMAG - Empresa Remanso do Fogo	1736639	R\$ 3.500,00
6 Brigadistas para eventos da ESMAG - Empresa Brigada Preven	1734183	R\$ 1.476,00

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Segue abaixo a tabela que exemplifica detalhadamente a empresa que apresentou menor custo para a execução do serviço:

EMPRESA	ITEM	EVENTO TRF-6 - 21/05 - 09:00 ÀS 19:00 - 2 BRIGADISTAS	EVENTO PALÁCIO DAS MANGABEIRAS - 21/05 18:00 ÀS 23:00 - 2 BRIGADISTAS	EVENTO INHOTIM - 22/05 - 9:30 ÀS 17:30 - 2 BRIGADISTAS	PREÇO TOTAL COM DESCONT O
BRIGADA PREVEN	BRIGADISTAS PARA EVENTO DA ESMAG	R\$ 660,00	R\$ 320,00	R\$ 660,00	R\$ 1.476,00

O valor total para esta contratação é **R\$ 1.476,00 (mil quatrocentos e setenta e seis reais)**.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadistas de incêndio e emergência, visando atender às necessidades de segurança do evento institucional.

Os profissionais atuarão de forma preventiva e corretiva, com o objetivo de reduzir riscos, prestar primeiros atendimentos em situações emergenciais e garantir a integridade física dos participantes, conforme normas técnicas e legislação vigente.

A execução dos serviços compreenderá:

- Disponibilização de brigadistas devidamente treinados e certificados;
- Atuação nos locais, datas e horários definidos pela Administração;
- Apoio em situações de emergência, como princípios de incêndio e atendimentos de primeiros socorros;

- Integração com a equipe organizadora e demais equipes de segurança do evento.

A empresa contratada será responsável pela gestão da equipe, incluindo supervisão, substituições e garantia da continuidade dos serviços durante todo o período do evento.

A solução proposta é adequada para atender à demanda, garantindo segurança, conformidade legal e suporte imediato em situações de emergência, com custo compatível e execução simplificada.

7.2. Exigência de amostra ou protótipo (e os quesitos a serem avaliados).

Não se aplica exigência de amostra ou protótipo, tendo em vista tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada. A divisão do escopo em lotes distintos (ex: contratar uma empresa para a Sede e outra para Inhotim) não é recomendada por razões técnicas e econômicas.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação visa garantir a realização do evento com segurança e em conformidade com as normas legais, por meio da atuação de brigadistas capacitados para prevenção e atendimento a emergências. Espera-se reduzir riscos, proteger a integridade dos participantes e assegurar resposta rápida em situações críticas. Além disso, a solução evita responsabilizações para a Administração e contribui para a execução eficiente e econômica do serviço, preservando a regularidade do evento e a imagem institucional.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as medidas necessárias para assegurar a regularidade da contratação e a adequada execução do objeto. Nesse sentido, será realizada a verificação da documentação da empresa a ser contratada, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como a confirmação de que atende aos requisitos técnicos exigidos.

Deverá ser designado servidor responsável pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo o acompanhamento da execução dos serviços, o cumprimento das obrigações contratuais e o registro de eventuais ocorrências. Caso necessário, o(s) servidor(es) designado(s) poderá(ão) receber orientações quanto às suas atribuições, especialmente no que se refere ao controle da prestação dos serviços, verificação da presença dos profissionais nos locais e horários definidos e comunicação com a empresa contratada.

Essas providências visam assegurar a correta execução contratual, a eficiência na prestação do serviço e o atendimento ao interesse público.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação está vinculada às demais necessárias à realização do evento, tais como locação de espaço, serviços de internet, recepção e demais estruturas de apoio ao Congresso.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Os impactos ambientais atrelados a esta prestação de serviço são considerados ínfimos. As medidas mitigadoras concentram-se no transporte das equipes de brigadistas pela contratada, recomendando-se o alinhamento de rotas e o uso racional de veículos para evitar emissões excedentes na

atmosfera (mobilidade sustentável). Todo descarte eventual originado por materiais médicos primários em ocorrências seguirá o fluxo hospitalar regulamentar de gestão de resíduos sólidos.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Face ao exposto, declara-se a plena viabilidade técnica e a adequação da referida contratação para o atendimento das necessidades da Escola de Magistratura (ESMAG/TRF6).

A urgência e o grau de prioridade elevado da demanda encontram respaldo na proteção da vida humana, e no estrito cumprimento da lei em eventos institucionais. A opção pela contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21) demonstra-se o caminho mais célere, lícito e econômico para resguardar o interesse público no tempo necessário para a realização exitosa do evento.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Oliveira Campos, Supervisor(a) de Seção**, em 06/05/2026, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1707846** e o código CRC **E487B094**.